

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0005538/2024-51

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	2100.01.0005538/2024-51	NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Draco 1 Energia SPE Ltda.		CPF/CNPJ: 52.432.430/0001-86
Endereço: Avenida Nove de Julho nº 5835 Apto 163		Bairro: Jardim Paulista
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01407-200
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: RANNYS DA COSTA ABRANTES FILHO		CPF/CNPJ: 030.334.981-67
Endereço: RUA DA BANDEIRA, QUADRA 35, LOTE 01		Bairro: CENTRO
Município: CORUMBÁ DE GOIÁS	UF: GO	CEP: 72960-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: FAZENDA EXTREMA OU SEEBLA. Complexo Solar Fotovoltaico Draco (505,239 MW) composto por onze parques: UFV Draco Solar 1 (48,118 MW), UFV Draco Solar 2 (48,118 MW), UFV Draco Solar 3 (48,118 MW), UFV Draco Solar 4 (48,118 MW), UFV Draco Solar 5 (48,118 MW), UFV Draco Solar 6 (48,118 MW), UFV Draco Solar 7 (48,118 MW), UFV Draco Solar 8 (48,118 MW), UFV Draco Solar 9 (48,118 MW), UFV Draco Solar 10 (48,118 MW), UFV Draco Solar 11 (24,059 MW) (Recepção de 100% do empreendimento)	Área Total (ha): 401,6900
Registro nº.: 14.589	Município/UF: Arinos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104502-F3EE.DDBA.D370.4F3C.888E.7F75.9D7B.2834

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	121,0000	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.348	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaica	401,6900

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	401,6900	Cerrado		121,0000
		Outro	Área antropizada (pastagem)	280,6900
Total:	401,6900		Total:	401,6900

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Doação;	2.991,31	m ³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Doação.	292,19	m ³

8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna, Entomofauna;

Responsável técnico pela coordenação geral: Diogo Loretto Medeiros, ART 20241000107246, CRBio 038477/04-D, CTF 331826.;

Equipe técnica:

- NOME: YAN NUNES FERREIRA DA SILVA, ART 202410001111622, CRBio 131435/04-S, CTF 7161155;
- NOME: SAMIRA ROSA DE OLIVEIRA LIMA, ART 20241000107355, CRBio 134489/04-D, CTF 6992370;
- NOME: THIAGO MACHADO BILCE, ART 20241000107557, CRBio 82745/04-S, CTF 5314727;
- NOME: NATHALIA VICTORIO DE CASTRO, ART 12305/24, CRMV MG 27287, CTF 8594084;
- NOME: MARIA LÚCIA SIMÃO SALES, ART 20241000113745, CRBio 134819/04-d, CTF 8596357;
- NOME: LUANA BARBOSA MONTEIRO, ART 20241000107525, CRBio 62385/04-D, CTF 3659133;
- NOME: HUGO PINTO REZENDE DA PAIXAO, ART 20241000113108, CRBio 117255/04-D CTF 6881861;
- NOME: JAYENE AYSLA MENDONÇA BRITO, ART 20241000107548, CRBio 114380/04-S, CTF 7022011;
- NOME: GISELE ANDRAUS DE BARCELOS, ART 14052/24, CRMV MG 7313, CTF 583374;
- NOME: DÊNIO PIRES TEIXEIRA, ART 20241000107350, CRBio 134272/04-D, CTF 8342831;
- NOME: FRANCIELE LOSS PUGNAL, ART 20241000107420, CRBio 131096/04-S, CTF 6323335;
- NOME: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES DE CARVALHO, ART 20241000107467, CRBio 128006/04-D, CTF 7777487;
- NOME: LORENA MILOCK DE FREITAS, ART 20241000115299, CRBIO 108122/04-S, CTF 7676417;
- NOME: MATHEUS MIR LEITE FERREIRA, ART 20241000115386, CRBIO 128699/04-D, CTF 6260734

Local de tratamento de animais feridos: PETLAND CLÍNICA VETERINÁRIA - UNAÍ/MG;

Destinação dos espécimes coletados: Museu de Zoologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV); Museu de Ciências Naturais da Pontifícia Universidade Católica de MG (PUC-MG); Museu de Zoologia Newton Bação de Azevedo da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG). - *Campus Viçosa (UFV).*

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Almiro Renato de Marins - MASP: 1001993-3

Data da Vistoria: 10/04/2024

10. VALIDADE

Data de Emissão: 29/12/2025 (1º via 26/09/2024)

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	23L	SIRGAS 2000	408.270	8.251.538
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			406.284	8.251.538

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

MEDIDAS MITIGADORAS

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS		
MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
SOLO	Revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem.	Adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo;
RECURSOS HÍDRIGOS	Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos, emissão de material particulado.	Adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo;
FLORA	Retirada de Vegetação, modificação da paisagem.	Agilizar a cobertura do solo com culturas; Reconstituição das áreas de preservação permanente, através de plantio, conforme Projeto de Recuperação de áreas Degradadas e Alteradas-PRADA apresentado neste processo;

FAUNA	Retirada de vegetação, aumento do efeito de borda, perda de habitat para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.	Resgate de animais e soltura nas APP's e Reserva Legal do empreendimento, controle de caça e pesca, formação de corredores ecológicos;
AR	Emissão de material particulado no preparo do solo.	Agilizar a cobertura do solo com culturas;
ANTRÓPICO	As derivas das pulverizações com pesticidas são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar.	Aplicações de Agrotóxicos em horários que causem menor deriva e otimização na manutenção e regulagem dos equipamentos de aplicação.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo.	90 dias contados a partir da realização da intervenção;
2	Executar a compensação por supressão de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) indivíduos da espécie imune de corte pequizeiro (<i>Caryocar brasiliense</i>) e 3571 (três mil, quinhentos, e setenta um) indivíduos da espécie ipê-amarelo (<i>Handroanthus caraiba</i>), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer.	Antes da emissão do AIA;
3	Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".	Durante vigência da AIA;
4	Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF.	30 dias após a realização da supressão;

5	Apresentar de relatório de monitoramento das espécies da fauna silvestre terrestre ameaçadas de extinção, conforme termo de referência de monitoramento de fauna silvestre terrestre disponibilizado no site do IEF.	Anualmente, conforme conclusão do monitoramento, ao longo de um ciclo hidrológico completo;
6	Apresentar relatório de cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras apresentadas no programa de monitoramento de espécies ameaçadas de extinção.	Anualmente;
7	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
8	Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
9	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: Mourões), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
10	Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: Dormentes), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Costa Lima Felipe Torres, Servidor (a) Público (a)**, em 30/12/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 30/12/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130283048** e o código CRC **2EA26D3D**.
